



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 229/ 1998

Estabelece formas de identificação de comunicações internas e externas da Câmara Municipal de Paracatu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa n.º 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as comunicações escritas, internas e externas da Câmara Municipal de Paracatu, deverão, para sua expedição, serem precedidas das identificações constantes das alíneas dos incisos deste artigo.

I – No caso da Mesa Diretora:

a) – MED.Of. n.º.

II – No caso da Presidência:

a) – PRE.Of. n.º.

III - No caso da Secretaria Geral:

a) – SEG. Of. n.º.

IV – No caso das Unidades de Apoio Parlamentar:

a) – A Divisão de Assuntos Legislativos – DAL.Of. n.º;

b) – A Divisão de Informações e Documentação – DID.Of. n.º.





CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

V – No caso das Unidades de Apoio Administrativo

Financeiro:

- a) – Na Divisão Administrativa – DIA.Of. n.º;
- b) – Na Divisão Financeira – DIF.Of. n.º.

Art. 2º Fica vedada a expedição de comunicações e de quaisquer outros documentos sem as exigências de que tratam os incisos e alíneas do artigo anterior e fora do padrão estabelecido na forma do modelo anexo a esta Portaria.

Parágrafo Único – Integram o modelo de que trata o caput, o cabeçalho e o rodapé.

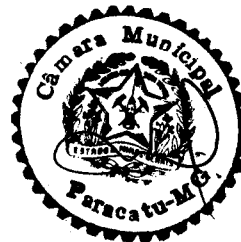
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos treze dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOAO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através Journal
folha do nordeste em
28-05-98
Boaro
SERVIDOR RESPONSÁVEL



CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 12.03.99
Servidor [assinatura]

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 14-05-98 a 24-05-98
Através de quadros de
avisos da câmara e
Prefeitura Municipal
Boaro
SERVIDOR RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

SEG.Of. n.º 000/98

Paracatu – Minas Gerais -, 13 de Maio de 1998.

Justificado com relação a margem esquerda.

Justificado com relação a margem direita.

08 (oito) Espaços.

Nobilíssimos Servidores,

02 (dois) Espaços.

Tiveram início as ações administrativas visando a implantação da Resolução Legislativa n.º 388, de 28.04.1998, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Paracatu.

02 (dois) Espaços.

Doravante, as comunicações internas e externas, além das exigências a que se referem o incisos I, "a", II, "a", III, "a", IV, "a" e "b", V, "a" e "b", do Art. 1º da Portaria n.º 229, de 13.05.1998, deverão atender a este **Padrão**. No que se refere à fonte, será utilizada a "Arial" no tamanho 12 (doze).

02 (dois) Espaços.

Antecipando agradecimentos pela colaboração que os senhores servidores houver por bem emprestar ao exposto, renovo-lhes, nesta oportunidade, elevados protestos de estima e de permanente consideração.

03 (três) Espaços.

ANTÔNIO JOAQUIM ALVES
Secretário Geral

O nome e o cargo devem ser centralizados com relação a página. O primeiro em maiúsculo e o segundo em minúsculo



Ilustríssimos Senhores
Servidores da Câmara Municipal de Paracatu
Praça JK, n.º 449
PARACATU – MINAS GERAIS

O endereçamento deve findar-se no limite do rodapé da página e sempre deve aparecer na primeira página quando ocorrer mais de uma.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

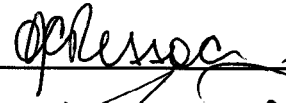
Paracatu, 14 de Maio de 1998.

Distribuição de Avulsos.

Cópia da Portaria n.º 229, de 13.05.1998, que estabelece formas de identificação de comunicações internas e externas da Câmara Municipal de Paracatu e dá outras providências bem como seu anexo que contém modelo Padrão da referidas comunicações.


RECIBO:

1. Ariane Caldas Pessoa:



2. Aroldo Dayrell:

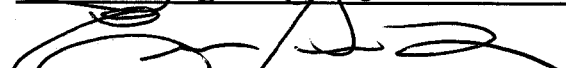
3. Dânia Aparecida França:




4. Davi Monteiro Santos:



5. Edmar Lemes:




6. Eva Nilda do Carmo:



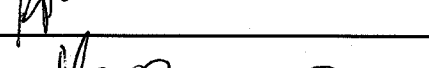
7. Leovando Mendes Teixeira:



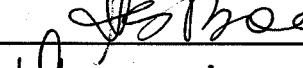
8. Márcio Giovane Armada:



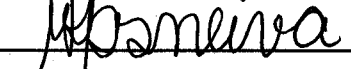
9. Maria Helena Bolico:



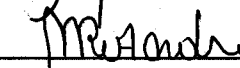
10. Maria Luiza:



11. Maria Romualda:



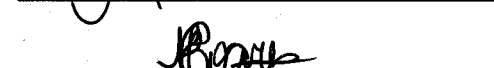
12. Maria Stael Moura:



13. Patrícia Ferreira:



14. Ronaldo Costa:



15. Watson Wilton:

